



# *câmara Municipal de Ilha Comprida*

## *Estância Balneária*

*Gabinete da Vereadora Marcia Padilha Izidoro Romano - pp*

*Instagram: @marciapadilhaaromano | Telefone: (13)99790-4993*

### **REQUERIMENTO Nº 60/2026**

#### **EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Municipal nº 2.157, de 18 de março de 2024, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Ilha Comprida, reconhecendo a essencialidade desses profissionais para a saúde pública local; e que o referido incentivo, de origem federal via Ministério da Saúde, possui natureza não-salarial, conforme expressamente estabelecido em seu Artigo 6º, visando garantir os direitos e a valorização desses servidores e o cumprimento integral da legislação pelo Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** que tem havido relatos e questionamentos por parte dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias acerca da retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre o Incentivo Financeiro Adicional, o que gera impacto financeiro direto em seus vencimentos; e que a transparência administrativa é um pilar fundamental da gestão pública, assegurando aos servidores o direito inalienável de acesso a informações claras e detalhadas sobre quaisquer descontos efetuados em seus proventos, exigindo-se fundamentação legal explícita para tais retenções e a devida prestação de contas pelo Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** o entendimento consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) no Tema Repetitivo nº 962, que estabelece a não incidência de Imposto de Renda sobre verbas de natureza indenizatória, reforçando o princípio da legalidade tributária e a proteção dos direitos financeiros dos servidores públicos; e que a aplicação correta da legislação e a conformidade com a jurisprudência dos tribunais superiores são responsabilidades precípua da administração municipal, cabendo ao Poder Legislativo a fiscalização rigorosa para garantir que os direitos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias sejam plenamente respeitados;

Assim, diante do exposto, **REQUEIRO**, nas formalidades regimentais, ouvindo o douto e soberano plenário para que, se aprovado for, oficie-se à Exma. Sra. Prefeita Municipal, DRA. MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, solicitando que sejam encaminhadas as seguintes informações:

**1 -** Quantos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) estão atualmente vinculados ao programa de Incentivo Financeiro Adicional no Município de Ilha Comprida e, dentre estes, quantos tiveram retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre o referido incentivo;



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

## *Estância Balneária*

*Gabinete da Vereadora **Marcia Padilha Izidoro Romano** - pp*

*Instagram: @marciapadilha romano | Telefone: (13)99790-4993*

- 2** - Qual o valor total de IRRF retido sobre o Incentivo Financeiro Adicional dos ACS e ACE, discriminado por período de competência e, se possível, por servidor, desde a promulgação da Lei Municipal nº 2.157/2024 até a presente data;
- 3** - Qual o fundamento legal e o parecer jurídico que embasou a decisão da administração municipal de proceder à retenção de IRRF sobre o Incentivo Financeiro Adicional, considerando a natureza não-salarial expressa no Art. 6º da Lei Municipal nº 2.157/2024 e a jurisprudência do STJ (Tema Repetitivo nº 962);
- 4** - Caso seja constatada a ilegalidade ou indevida retenção, qual o cronograma e os procedimentos que serão adotados pela Prefeitura Municipal para a devolução dos valores retidos indevidamente aos servidores, incluindo a forma de compensação com juros e correção monetária.

**Plenário dos Emancipadores, 06 de abril de 2026.**

---

Marcia Padilha Izidoro Romano

---

Edina Barbosa Colaço

---

Emerson Gryllo Rodrigues

---

José Roberto Venâncio de Souza

---

Milton Cesar Pires

---

Mozart Roberto Silvestre

---

Oeder Kusnier de Ramos